



9 - ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

Referência: Processo nº 01300.005610/2018-15

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo I, com dedicação de mão de obra exclusiva.

Descrevemos abaixo o pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente por empresa na qualidade de licitante interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 29/2018, com suas respectivas respostas.

1- Em relação ao fornecimento de relógio de ponto biométrico, ainda que este ocorra sem ônus para a Contratante, conforme subitem 4.11.2 do Termo de Referência, faz-se necessário, para um correto dimensionamento, informar a quantidade a ser instalada pela Contratada. Com base nas informações constantes no Termo de Referência, especificamente no subitem 4.11, subentende-se um único equipamento, todavia, o subitem 4.2, que trata da indicação dos locais de prestação dos serviços, informa SHIS QI 1, Conjunto B, Blocos A, B, C e D. Sendo assim, considerando a elevada quantidade de funcionários, a saber 140 (cento e quarenta), bem como as dimensões do local onde os serviços serão prestados, um único relógio de ponto será suficiente para atender toda a demanda?

Resposta: Um já é suficiente para atender a demanda.

2- Após análise do Edital, verificamos não constar qualquer relação de uniformes e/ou equipamentos, entretanto, no Termo de Referência, em seu item 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitem 16.7, consta o seguinte texto "Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso". Será necessário o fornecimento de uniformes e/ou qualquer tipo de equipamentos?

Resposta: Não há a obrigatoriedade e/ou qualquer tipo de equipamento.